



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº11.186.410/0001-95

## 1 ° TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº020/2024, PARA ADITIVAR PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE Nº013/2024, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **TAPAJÓS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo no Contrato Nº 018/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/** Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº11.186.410/0001-95, neste ato representada por sua autoridade maior, a secretaria Sra. Edjane Medeiros Alves, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2242033, inscrito no CPF/MF sob o número 439.534.332-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TAPAJÓS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.276.104/0001-24, localizada na Trav.Antônio Walfredo nº350, anexo 02, Centro, Mojui dos Campos-PA, e-mail: *agsousa.tj@gmail.com/ Sousa.medicine@gmail.com*, neste ato representado pelo Sr. André Gomes de Sousa, inscrito no CPF nº 000.669.773-98, portador da Carteira de Identidade 4413368, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do termo de credenciamento nº020/2024 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art.124, inciso I, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **prazo e aumento de quantitativo**, pertinentes ao termo de credenciamento nº020/2024, relativo à **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ONDE ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA –HMB E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, Lei 14.133/2021, em especial art.124, inciso I, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO	NºPROFISSIONAL	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	<b>ULTRASSONOGRAFIA GERAL.</b> Descrição da atividade: 1 atendimento semanal, com no mínimo 30 consultas especializadas, avaliação, realização de atividades de forma itinerante conforme o planejamento.	1	MÊS	12	R\$8.400,00	R\$100.800,00
<b>VALOR DO CONTRATO R\$67.200,00</b>						
<b>VALOR DO ADITIVO R\$100.800,00</b>						
<b>VALOR GLOBAL R\$168.000,00</b>						



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ N°11.186.410/0001-95

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

**10.302.0004.2072.0000 3.3.90.39.00**

**10.301.0004.2064.0000 3.3.90.39.00**

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO**

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **31 de dezembro de 2024** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025**.

**CLÁUSULA QUARTA** (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$100.800,00**, passando o contrato, após este 1º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$168.000,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 13 de novembro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ N°11.186.410/0001-95  
Contratante

**TAPAJÓS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ sob o nº 46.276.104/0001-24  
CONTRATADA

□